

DECRETO Nº 25 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.19

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$70.749,46 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

70.749,46

02	01	06	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
814	13.392.0036.2119.0000	Cultura ao Acesso de Todos	37.483,06		
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 1 715 00		
	715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual			
	999 000	Não se aplica			
815	13.392.0036.2119.0000	Cultura ao Acesso de Todos	33.266,40		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 715 00		
	715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual			
	999 000	Não se aplica			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:


02	01	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
60	99.999.0002.9999.0000	Patos Perto do Cidadão	-70.749,46		
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

Anulação (-)

-70.749,46

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL
349.261.863-49



VINICIUS MIRANDA SANTOS
CONTADOR
666.532.233-53

PATOS DO PIAUI, 11 de setembro de 2023
